



PROJETO DE LEI Nº

Concede o título de Cidadão Catarinense a Marcelo Lemos dos Reis.

Art. 1º Fica concedido o título de Cidadão Catarinense a Marcelo Lemos dos Reis.

Art. 2º O Anexo Único da Lei nº 16.721, de 8 de outubro de 2015, passa a vigorar com a redação constante no Anexo Único desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões,

Deputado Fernando Krelling



ANEXO ÚNICO
(Altera o Anexo Único da Lei nº 16.721, de 8 de outubro de 2015)

“ANEXO ÚNICO

TÍTULO DE CIDADÃO CATARINENSE	LEI ORIGINÁRIA Nº
.....
Marcelo Lemos dos Reis	
.....

” (NR)



JUSTIFICACÃO

Submetemos à elevada consideração dos colegas Deputados o presente Projeto de Lei que visa conceder o título de Cidadão Catarinense ao Senhor Marcelo Lemos dos Reis, médico especialista em ortopedista e traumatologia, que nasceu no Rio de Janeiro e reside no Estado de Santa Catarina, na cidade de Florianópolis.

Ao longo dos anos em que vive em Santa Catarina, desde a década de 1990, o Dr. Marcelo, como é conhecido, adquiriu profunda identidade com os catarinenses, em especial seus colegas de trabalho, pacientes e seus familiares, mostrando dedicação à atividade médica e empatia para com o próximo.

O homenageado é Diretor do Centro Catarinense de Reabilitação – CCR onde, como gestor, zerou pendências nas filas para implantação e fornecimento de órteses, próteses e cadeiras de rodas, conforme reportagens jornalísticas juntadas.

Hoje ocupa a Presidência do Conselho Regional de Medicina do Estado de Santa Catarina.

Possui uma vasta formação acadêmica com diversos trabalhos científicos publicados nos termos do currículo em anexo.

Então, por se enquadrar nos requisitos legais, a concessão desse título ao médico Marcelo Lemos dos Reis é meritória e justa, pois o cidadão que se pretende homenagear possui espírito público, virtudes éticas, idoneidade moral e atua fortemente em benefício do Estado de Santa Catarina.

Por esses motivos, espero contar com apoio dos meus Pares para aprovação deste Projeto.

Sala das Sessões,

Deputado Fernando Krelling